

Sess. de 3/5/82 N.º 753 B
Sess. de 2 de 11.º de 1877 no sess. de 4/1/82
A. C. d'adm. ~~F. Fred~~

2.º List.
Senhors,

Acta n.º 79

A Camara municipal da Villa de Caminha,
sempre sollicita no desempenho de seus deveres,
deveja concluir um edificio destinado a alojar
o tribunal judicial e melhorar as condicoes
hygienicas da cadeia comarca; mas carecendo de
meios para effectuar estes melhoramentos, de-
uho por isto injuncto a vossa apreciaçao e approvacao,
e seguinte:

Projecto de lei

Artigo 1.º - E' autorizada a Camara munici-
pal da Villa de Caminha a servir do cofre
da dotacao das estradas municipaes, a guisa
de 20000000, a fim de a applicar a conclusao
do edificio do tribunal judicial e reparos na
cadeia comarca. —

Artigo 2.º - Foi revogado o legislacao em contrario.

Acta das sessões da Camara dos Senhores deputados em
3 de maio de 1877 —

Miguel Lourenço

Senza 3/5/82



Senhores Deputados
da Nação Portuguesa

Com. d'adm. pub. e ob. p.

E. S. B.

1882

Proj. 153. B.

A Câmara Municipal do Concelho de
Camiões, seguindo o exemplo d'outras corpo-
rações idênticas, vem perante vós solicitar u-
ma authorisação que lhe permita poder ap-
plicar uma parte da somma depositada no
cofre da viação Municipal, á conclusão d'um
edifício destinado a alojar o tribunal judici-
al e bem assim a melhorar o estado pouco
hygienico da cadeia comarcã.

Junto á cadeia, e no mesmo local onde
antigamente estava o tribunal judicial, eis-
tem reedificadas as paredes do edificio que
actualmente se preterde construir nas quaes
já estão empregados mais de \$ 200.000 reis.

Julgadas solidas por uma commissão de
peritos competentes resta agora concluir
interiormente todo o edificio e rebocal-o inter-
namente bem como fazer o telhado, levantar
e modificar o madeiramento, e finalmente
tornar o edificio da cadeia mais proprio

+



para a habitação de seres humanos.

Não possui o cofre municipal meios suficientes para effectuar tais obras, nem permite as virá a possuir em época proxima pois os encargos obrigatórios quasi absorvem a totalidade da receita.

Existe no cofre da viacão a importância de 2:800,000 reis quantia esta que no orçamento ordinario do corrente anno ficou de saldo das despesas votadas.

Não seria difficil dar-lhe applicação em obras de viacão nos termos da lei de 6 de junho de 1864, mas parece-nos que a melhor applicação que se pode actualmente dar a parte d'esta somma é a conclusão d'um edificio que com brevidade deonere o cofre do municipio d'uma verba importante de renda de casas para tribunales, como se está pagando ha bastantes annos.

E sem querer alongar mais as con-



considerações economicas que a levarão a
fazer esta representação, a Camara Municipi-
pal de Carrincha espera que vós, que lhe
concedaes auctorisação para poder applicar
até a quantia de 800,000 reis do cofre
da viação d'este Concelho, a conclusão do
edifício do tribunal judicial da comarca e
dos reparos urgentes na cadeia civil.

E. R. N.º

Carrincha e sala das sessões da Camara
em 19 de Abril de 1882

Francisco Eudes Lins
Pedro José Mathias
Narcizo José Couto

Jacinto Dominguez de Saute